

PORTARIA N.º 16.961, DE 09/10/2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE  
INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS E  
INTANGÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a  
COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS E  
INTANGÍVEIS da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando SEMSU n.º  
141/2020, a saber:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	FUNÇÃO
Marta Aparecida Ricato Banhos Ferreira	SEMSU	2831	Membro/ Presidente
Andressa Miranda Barros	SEMSU	22.079	Membro
Washington dos Santos	SEMSU	2942	Membro
Yago Rossatto Machado	SEMDE	31.288	Membro
Nelzira Campim Schimidt	CGM	29.141	Membro
Angela Maria Mantovani	SEMFI	195	Membro
Brenda Costa Barbosa	SEMAM	22.009	Membro
Cristiana do Nascimento Loyola	SETRANS	21.896	Membro
Marilene Ferreira Alves Trivelin	SETRANS	3.355	Membro
Cristiane Souza Oliveira	SEGOV	21.831	Membro
Gabrielli Oliveira Itajahy	SEGOV	28.955	Membro
Edson de Souza Nascimento	SEMED	29.193	Membro
Thaís Ribeiro da Silva Rangel	SEMED	31.668	Membro
Francine Favarato Sagrilo	SEMED	29.508	Membro
Marcos Antonio Ribeiro	SEMED	31.262	Membro
Fanker Olavio dos Santos	SEMOB	27.221	Membro
Gilvan Ribeiro Souza	SEMDS	31.073	Membro
Giovani Felicio Falcão	SEMAD	28.957	Membro
Laisse Silva dos Santos	SEMPLA	29.048	Membro
Lediane Barbosa da Silva	SEMESP	21.871	Membro
Eliomar Lino de Lacerda	SEMTUR	22.087	Membro
Marizelda Maria Rampinelli C. Lopes	SEMAG	2.777	Membro
Rayanne dos Santos Oliveira	SEHAB	28.038	Membro
Renato Lana de Faria	SECOM	21.999	Membro

**Art. 2º** A Secretaria de Suprimentos - SEMSU, através do Setor de Patrimônio, será responsável pela organização, distribuição e supervisão dos trabalhos, além da distribuição dos membros por equipes, dando celeridade a execução dos mesmos.

**Parágrafo único.** A Comissão de Inventário Físico receberá todas as orientações para realização dos trabalhos através de reuniões a serem ministradas pela Gerência de Patrimônio da SEMSU.

**Art. 3º** A Comissão nomeada por esta Portaria não realizará o inventário da Unidade Gestora 08 – Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a segregação do sistema de materiais já feito para essa unidade, ficando sob sua responsabilidade proceder seu respectivo inventário.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, serão remunerados conforme o Artigo 5º da Lei nº 3.529, de 13/12/2011.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 16.931/20.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal